

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 11084

Protocolo: 000-05841/2015

PORTARIA D.G. N°847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N°20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ n°054/2015, doc. 01, Protocolo SUAP n°5841/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **RODOLFO MENDONÇA FURTADO**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula N°308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 22/10 a 23/10/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar N°07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. n° 871/2015, Resolução Administrativa n° 209/2015 e a Resolução Administrativa n°292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

/bcsc/mcm